P. M. CARACARAÍ
PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC: 035/24
FLS: 011
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

2 Descrição da necessidade

2.1. Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo automotor para atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania (SEMASC), pois a grande demanda para o deslocamento rápido no atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do governo federal em Caracaraí-RR, como o Bolsa Família alinhado com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz, Centro de referência em Assistência social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e no atendimento das famílias inseridas no Cad único e que são acompanhadas pela equipe técnica como os assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, grupos e indivíduos esses que estão em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A aquisição de um veículo automotor se dá pela necessidade de transporte e locomoção dos servidores que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC, que inúmeras vezes precisam fazer atendimentos em zonas rurais e áreas circunvizinhas, no qual recomenda aquisição um veículo adequado e com condições seguras de deslocamento para atendimento, trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

2.3. A referida solicitação tem por objetivo atender a demanda do município, e para que as ações ocorram a contento, se faz necessário fortalecer a estrutura operacional Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania como forma de proporcionar condições para potencializar os serviços que serão prestados.

2.4. Neste sentido e, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de atendimento com qualidade a Aquisição de veículos zero quilômetro, de forma rápida com o melhor preço e com qualidade, prezando a segurança e conforto dos usuários em suas instalações, considerando-se ainda a garantia do fabricante.

2.5. O veículo a ser adquirido enquadram-se na modalidade de bem comum para fins do disposto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021- Pregão Eletrônico, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.8. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente contratação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Ação e Cidadania	Geidyane Nicole Souza Brilhante

PROC: 035/24
FLS: 032
ASS:

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a licitante realizado ou estar realizando fornecimento pertinente e compatível em características, natureza, volume, quantidade, prazos e outros dados característicos com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

4.2. A contratada deverá apresentar certificado de garantia emitido pela fabricante.

4.3. O prazo de garantia dos bens será aquele fornecido pelo fabricante, respeitado o mínimo legal, ou conforme previsto nas especificações anexas a este Estudo Técnico Preliminar, desde que mais vantajoso para a Administração, devendo prevalecer aquele que for superior.

4.4. A contagem do prazo de garantia se dará com o efetivo recebimento do objeto.

4.5. Motor: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.6. Câmbio: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.7. Pintura: Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses nas avarias de pintura original do veículo, provenientes de defeitos da pintura e verniz de origem, prazos estes contados a partir da data da venda, registrada na nota fiscal.

4.8. Assistência Técnica: Garantia de Assistência Técnica mediante rede credenciada de serviços, com disponibilização de equipe técnica para orientação e continuidade de Suporte Logístico pelo período de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para a Contratante.

4.9. Garantia de Peças de reposição e Mão de Obra: Garantia mínima de 12 (doze) meses de peças originais, disponibilizadas para aquisição no mercado nacional em rede credenciada, com instalação sem limite de quilometragem, a partir da data de venda registrada na nota fiscal, com custos para a Contratante apenas se não decorrer de vício do produto ou em virtude de avaria e/ou defeito sem cobertura das garantias acima discriminadas dentro dos respectivos prazos de validade.

4.10. Prazo de entrega: Após análise de contratações anteriores, entendeu-se como razoável a concessão dos seguintes prazos: 30 (trinta) dias para entrega do veículo na sede da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de Caracaraí-RR.

4.11. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

4.13. Caso o veículo, dentro do período de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias da fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

4.14. O prazo para substituição iniciará a partir da data da notificação da Contratada.

4.15. A empresa deverá fornecer certificado de garantia em documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

4.16. O certificado de garantia ou equivalente deverá informar de maneira clara e adequada a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser requerida a garantia, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

P. M. CARACARAÍ
PROC: 035/2
FLS: 013
ASS:

5 Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na Instrução Normativa nº 73/2020, em seu art.5º. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

6 Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução a ser contratada é um veículos automotor para garantir o deslocamento rápido no atendimento aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do governo federal.
6.2 O serviço/produto será contratado por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observado os dispositivos legais, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
6.3 Desta forma, para a compra do item o mesmo deverá obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital. Vale ressaltar, que a medida a ser adotada encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços. Outrossim, neste processo licitatório os fornecedores cotam o produto a ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos, sendo: 1 – Frete; 2 – Impostos e 3 – Descarga. Devendo a entrega dos produtos/serviços ser feita na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante.

7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quanto à estimativa das quantidades a serem contratadas, consta o quantitativo no estudo de demanda e na planilha de estimativas, constante nos documentos do processo em epígrafe, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA		
01	**VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO 1.2 ou superior, CABINE DUPLA, 0KM TIPO PICAPE.** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo automotor tipo picape cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo da data de aquisição, cor branca, potência mínima de 98cv	606202	UN	01	01	R$ 149.100,00	R$ 149.100,00

PROC: 035/2
034
ASS:

	com motor mínimo de 1.2, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) traseira (carroceria), distância entre eixos 2.737 (mm), capacidade mínima da caçamba de 844 litros, suspensão traseira com eixo rígido -capacidade mínima de carga 650 kg, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, câmbio automático, Ar-condicionado automático digital, direção hidráulica ou elétrica, tanque de combustível com capacidade mínima de 44L, bicombustível (gasolina e álcool), buzina, cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionados, capacidade de 05 (cinco) passageiros, encosto de cabeça nos bancos dianteiros traseiros com ajuste de altura, computador de bordo, faróis de neblina original, travamento central das portas, injeção eletrônica, air bag lateral, air bag frontal duplo para motorista e passageiro, rodas de liga leve no mínima de 15" + Pneus 195/65 R15, estepe com amesma medida das demais rodas (roda e pneu), freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas, câmera de ré e sensores de estacionamento, protetor de caçamba, capota marítima, Central multimídia touchscreen; Bluetooth, MP3, Rádio AM/FM, entrada auxiliar, Porta USB com alto falantes dianteiros, traseiros e Antena, protetor de cárter, jogo de tapetes e demais itens obrigatórios de série do veículo conforme a legislação vigente e Código de Trânsito Brasileiro, Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. O veículo deve ser entregue devidamente licenciado e emplacado como veículo oficial da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR, veículo 0 km de acordo com a deliberação 064/2008 do CONTRAN. (**PADRÃO DE QUALIDADE DOS VEÍCULOS CHEVROLET MONTANA, OU DE PADRÃO SIMILAR OU SUPERIOR**).						
TOTAL						**R$ 149.100,00**	

8 Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR: **R$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil, e cem reais).**

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação será por item, visto que se trata de único item, viabilizando a ampla participação de licitantes.

P. M. CARACARAÍ
PREFEITURA DE CARACARAÍ
PROC: 035/24
FLS: 035
ASS:

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A Aquisição de 01 (um) veículo para a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Caracaraí-RR, nestes moldes não demanda contratações correlatas ou interdependentes uma vez que não está interligada à prestação de nenhum outro serviço ou aquisição de algum outro bem para exercer sua finalidade.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Atividade de trabalho: SIGTV –Estruturação e Investimento –
- Programa de trabalho: 08.244.0015.8.029
- Elemento de Despesa:4490.52.00
- Red: 484
- Fonte de Recurso: 1.660.99
- Valor: R$ 149.100,00

12 Resultados Pretendidos

12.1 Justifica-se a necessidade de (01) um veículo automotor, zero quilômetro, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal Ação Social e Cidadania que inúmeras vezes precisam fazer atendimentos em zonas rurais e áreas circuvizinhas que recomenda aquisição um veículo adequado e com condições seguras de deslocamento para atendimento. Devido a necessidade de adentrar zonas rurais (Sítios, Chácaras, Fazendas e etc.) optou-se por este modelo de veículo de maneira a proporcionar segurança, agilidade e eficiência no atendimento.

12.2 Os resultados pretendidos com a presente contratação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13 Providências a serem Adotadas

13.1. A princípio, não foi verificada a necessidade de adequação do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados.

13.2. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente de organização.

14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em regra, os impactos ambientais provenientes da aquisição são mínimos, visto que se trata da aquisição de veículo que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender à legislações brasileira quanto ao controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõem de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos.

15 Declaração de Viabilidade

15.1. O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

15.2. A equipe requisitante declara viável esta contratação

15.3. Diante do exposto, a equipe requisitante declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

15.4. A Equipe Requisitante analisou e decidiu pela realização de Licitação Tradicional por meio de Pregão Eletrônico, que será gerenciado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Municipio de Caracaraí-RR.

16 Responsáveis

Caracaraí/RR, 18 de julho de 2024.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

GEIDYANE NICOLE SOUZA BRILHANTE
Diretora de Ação Social e Cidadania
Portaria Nº 141/2023

P. M. CARACARAÍ
PROC: 035/24
FLS: 016
ASS: